



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 52/2020, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2020, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2656/2019, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.521.089/0001-20.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro-Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à **EMPRESA CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.521.089/0001-20, sediada à Avenida Menino Marcelo, nº 9.350, Empresarial Humberto Lobo, 10º andar, Sala 1.013, Serraria, Maceió, CEP: 57046-000, neste ato representada por seu Administrador, Srº **José Jorge de Araújo, Rg nº 171.929 SPP/AL, CPF nº 140.423.474-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR o Contrato nº 52/2020**, originária da **Concorrência nº 001/2020**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Terceiro Termo Aditivo de acréscimo no percentual de 24,99% (Vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), R\$ 1.521.259,16 (Um milhão, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), totalizando assim o valor global aditivado de R\$ 7.378.962,21 (Sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) do Contrato nº 52/2020, oriundo da Concorrência nº 001/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para execução do Sistema de Abastecimento de Água dos Distritos de Peroba e Ponta de Mangue, para atender as necessidades do Município de Maragogi / AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da vantajosidade para a Administração Pública na continuidade dos serviços acordados no Contrato. Bem como no atendimento aos munícipes que fazer uso de tais serviços.

2.2. O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art 65, II, "alínea b", §1º da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 1717

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Ação Orçamentária 17.512.0011.1017

Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

Elemento de Despesa 3.4.4.9.0.51

Obras e Instalações – Demais Convênios

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO

4.1. Ficam acrescidas a composição da planilha orçamentária, anexa a este termo, que perfaz o montante de 24,99% (Vinte e quatro virgula noventa e nove por cento), R\$ 1.521.259,16 (Um milhão, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), totalizando assim o valor global aditivado de R\$ 7.378.962,21 (Sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) do Contrato nº 52/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Maragogi – AL, 16 de fevereiro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARAGOGI

CNPJ Nº 12.248.522/0001-96
FERNANDO SERGIO LIRA NETO
CPF Nº 190.583.144-72



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EMPRESA CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ sob nº 03.521.089/0001-20
JOSÉ JORGE DE ARAÚJO
CPF nº 140.423.474-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____